



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COEPEA - 5ª CÂMARA - CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E
ARTES



RESOLUÇÃO COEPEA/5ª CÂMARA/FURG Nº 59, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a alteração curricular do curso de
Especialização em Educação Física Escolar.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, na qualidade de Presidenta do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente da 5ª Câmara do COEPEA - CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 19 de março de 2026, em conformidade ao constante no processo nº 23116.020590/2025-51,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração curricular no curso de Especialização em Educação Física Escolar, a partir de agosto de 2026, conforme segue:

1. Exclusão de docentes:

- Simone de Araújo Spotorno Marchand (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS);
- Elisabete Bongalhardo Acosta (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS);
- Luiz Felipe Alcantara Hecktheuer (Universidade Federal do Rio Grande - FURG); e
- Billy Graeff Bastos (Universidade Federal do Rio Grande - FURG).

2. Inclusão de docente:

- Dr. Thiago Silva de Souza (Universidad de la República - Centro Universitario de Rivera - UDeLaR - Instituto Superior de Educación Física - Uruguay), que atuará nas disciplinas Epistemologias da Educação Física e Seminário Integrador I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Suzane da Rocha Vieira Gonçalves
Presidenta do COEPEA

Jose Carlos da Silva Cardozo



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Goncalves, Reitora**, em 24/03/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos da Silva Cardozo, Coordenador de Curso**, em 26/03/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0576210** e o código CRC **019D0F8D**.

Referência: Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.020590/2025-51

SEI nº 0576210